



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

EXTRATO DE ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE
13/06/2023

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5063137-92.2019.4.04.7100/RS

RELATOR: JUIZ FEDERAL DANILO PEREIRA JÚNIOR

PRESIDENTE: DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ CARLOS CANALLI

PROCURADOR(A): CARLA VERISSIMO DA FONSECA

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: PAULO OLIMPIO GOMES DE SOUZA POR JAIRO JORGE DA SILVA

APELANTE: JAIRO JORGE DA SILVA (RÉU)

ADVOGADO(A): LEONEL ANNES KEUNECKE (OAB RS057062)

ADVOGADO(A): PAULO OLIMPIO GOMES DE SOUZA (OAB RS003230)

ADVOGADO(A): FABRÍCIO DREYER DE AVILA POZZEBON (OAB RS029800)

ADVOGADO(A): FELIPE DREYER DE AVILA POZZEBON (OAB RS030663)

ADVOGADO(A): MICHELE DE ÁVILA RIVAROLLY LIMA (OAB RS067390)

APELANTE: MARCELO BOSIO (RÉU)

ADVOGADO(A): SAMIR HOFMEISTER NASSIF (OAB RS075194)

ADVOGADO(A): ARAMIS NASSIF (OAB RS006332)

ADVOGADO(A): JOSIANE BERGONCI DA SILVA (OAB RS074676)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)

Certifico que a 7ª Turma, ao apreciar os autos do processo em epígrafe, proferiu a seguinte decisão:

A 7ª TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES PARA ABSOLVER OS RÉUS DO CRIME DO ART. 1º, IV, DO DECRETO-LEI Nº 201/67, COM BASE NO INCISO II DO ART. 386 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

RELATOR DO ACÓRDÃO: JUIZ FEDERAL DANILO PEREIRA JÚNIOR

VOTANTE: JUIZ FEDERAL DANILO PEREIRA JÚNIOR

VOTANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ CARLOS CANALLI

VOTANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL ÂNGELO ROBERTO ILHA DA SILVA

PAULO ANDRÉ SAYÃO LOBATO ELY
Secretário